

Lei 554/89

Autoriza o Prefeito Municipal de Inconfidentes - M.G., a construir uma Ponte de Concreto Armado, sob o Rio Mogi no Bairro Soledade do Mogi, Município de Inconfidentes.

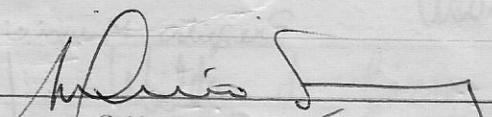
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes, autorizado a construir uma Ponte de Concreto armado sobre o Rio Mogi no Bairro Soledade do Mogi Município de Inconfidentes - M.G.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal de Inconfidentes Estado de Minas Gerais, autorizado a contratar firmas especializadas em Engenharia para a execução das obras de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de crédito especial, cuja abertura fica autorizada ou correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 06 de Junho 1989


SILVIO TAVARES
- Prefeito Municipal -